



AUTÓGRAFO DE LEI N° 96/2025

Autor do Projeto: Alexandre Andrezza

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM A
"FESTA CULTURAL DAS EMEBS" DO DISTRITO DE ITAOCA
PEDRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cachoeiro de Itapemirim a "**Festa Cultural das EMEBS do Distrito de Itaoca Pedra**", a ser realizada, anualmente, na **primeira semana do mês de julho**.

Art. 2° A comemoração mencionada no artigo anterior tem por objetivo valorizar e promover as manifestações culturais, educacionais e artísticas desenvolvidas pelas Escolas Municipais de Ensino Básico (EMEBS) do Distrito de Itaoca Pedra.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de agosto de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200300031003600310036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

